

Introdução

A política de proteção do patrimônio cultural brasileiro foi protagonista na América latina, o primeiro órgão destinado a proteção de bens culturais surge na América Latina no Brasil, no ano de 1937, como forma de afirmar a cultura nacional e desenhar a brasilidade e a afirmação cultural do país. Influenciados pela Semana de Arte Moderna de 1922, os intelectuais brasileiros inauguram uma política de proteção patrimonial que já dialogava com as preocupações modernas de interesse difuso e função social da propriedade, bem como apontavam para a necessidade de proteção dos bens imateriais. No entanto, a legislação da época se restringiu à proteção dos bens edificados, por meio do Tombamento. A análise da política de tombamento num dos estados do país, o caso o Ceará, nesses 80 anos de política de proteção patrimonial, busca revelar a evolução nas concepções de bem cultural e a democratização do conceito elaborado pela Constituição de 1988 que vem resguardar o multiculturalismo, a inclusão social e cultural e a sustentabilidade. É possível identificar uma mudança nos objetos de proteção cultural após a Constituição de 1988? Nesse sentido, busca-se nesse trabalho ilustrar a democratização e inclusão proporcionadas pelo novo constitucionalismo democrático inaugurado em 1988 no Brasil e a ampliação da proteção do patrimônio cultural. O presente trabalho utilizou fontes primárias, os processos de tombamento, para analisar os atores, o tempo de processo, a mudança de objetos de proteção, identificando a atuação da sociedade nos últimos processos de tombamento, por meio de abaixo assinados, e a inclusão de bens mais abrangentes e socialmente inclusivos.

1. Início da política de proteção patrimonial no Brasil: o tombamento

A semana de arte moderna de 1922 estabeleceu o novo ritmo, a procura da brasilidade, da afirmação da identidade nacional e uma abertura para a inovação, seja em cores, formas e conteúdos. A genialidade desses atores ainda hoje ecoa quando se pensa a cultura brasileira e seus caminhos de afirmação. Mario de Andrade afirmava que a proteção do patrimônio histórico e artístico era uma alfabetização. Em 1937 parte desse pensamento se estabeleceu em um Decreto moderno, que se mantém atual, e inaugura no país conceitos ainda indefinidos à época: direito difuso e função social da propriedade. Tais ideias são semeadas na proteção do patrimônio revelado no tombamento, que torna o direito cultural um direito de todos. A função social da propriedade consagra a primeira forma de intervenção com caráter difuso. Consta da

justificativa do projeto a crítica à noção absoluta de propriedade, mas o termo função social só se incorpora às leis brasileiras quase 30 anos depois. Apesar de não explícito no Decreto 25/37 esses dois conceitos, direito difuso e função social da propriedade, transformadores do Direito e indutores de instrumentos necessários à sociedade mais complexa e contemporânea, estão embrionários na concepção da ideia de tombamento.

O conceito de patrimônio, que nasce em 1830 na França, encerra um aspecto jurídico e outro cultural. “Toda história do patrimônio se confunde com uma morte perpétua, mas também com um renascimento” alerta Parent (1984, p.113) para as ameaças constantes de degradação. O engenheiro-arquiteto Violet le-Duc exarou na cultura francesa a ideia de patrimônio como criador de uma nacionalidade e inspirou o início do pensamento preservacionista brasileiro.

A sociedade industrial, que no Brasil se inicia na década de 1930, na qual os conflitos perdem o caráter pessoal e ganham as dimensões coletivas e difusas, insculpe seus novos desenhos e formas de mediar os conflitos e estabelecer valores. A primeira tentativa de proteção do patrimônio no Brasil remonta ao século XVIII, e consta da carta do Vice-Rei do Brasil Andre de Melo e Castro, o Conde de Galveias, que advertia o então governador de Pernambuco dos valores das edificações holandesas e a importância de preservá-las. (Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória, 1980, p.9). Algumas tentativas esparsas se seguiram sem sucesso, ligadas à reunião de documentos na Biblioteca Nacional, à proteção e desapropriação dos bens arqueológicos, e por fim ao primeiro projeto de lei apresentado à Câmara dos Deputados, em 1923, pelo então representante pernambucano Luis Cedro. Estados da Bahia e Pernambuco elaboraram leis estaduais para proteção do patrimônio, mas sem a força necessária para modificar o direito de propriedade, assunto reservado à Lei Federal. A primeira Lei Federal sobre a temática data de 1933, o Decreto 22928/33, mas tem um objeto definido, a elevação de Ouro Preto a patrimônio nacional. Institui-se a concepção de cidade monumento.

A Constitucionalização, em 1934, do direito ao patrimônio, com o estabelecimento de atribuição comum à União, Estados e Municípios, à proteção do patrimônio histórico e artístico, representa um passo fundamental na consolidação do Decreto 25, estabelecido só três anos mais tarde.

Art. 148 - Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o

patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual.

O Ministro da Educação Gustavo Capanema encontrava-se sensibilizado para a conservação das obras de arte do Rio, preocupação que rapidamente se expandiu para a ideia de proteção patrimonial nacional, pois temia a dispersão e perda do patrimônio para outros países. A rápida urbanização de cidades, como Rio e São Paulo, levou parte do patrimônio brasileiro. As cidades que conservavam sítios históricos remanescentes contavam com a estagnação econômica ou marginalização por falta de interligação ferroviária ou rodoviária como principais motivos de sua conservação, como Ouro Preto, Mariana, São João Del Rey, Tiradentes, Lençóis, Minas de Rio das Contas, Paraty, Vassouras e, no Ceará, Icó e Aracati.

Para a criação de um órgão do patrimônio, o governador incumbiu a tarefa a Mario de Andrade, diretor do Departamento de Cultura de São Paulo na época, que apresentou um projeto para criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico, com plano quinquenal e fez nascer, assim, os princípios e valores para uma política de proteção patrimonial e um órgão específico, o primeiro da América Latina. Para a tarefa de dirigir e apresentar uma proposta jurídica, indicou o advogado mineiro Rodrigo de Melo Franco. Origina-se assim o Decreto 25 de 30 de novembro de 1937. Ressalta-se que o movimento para a criação do Serviço do Patrimônio incluiu na Constituição de 1937 uma determinação bem mais rígida sobre o patrimônio:

Art. 134 - Os monumentos históricos, artísticos e naturais, assim como as paisagens ou os locais particularmente dotados pela natureza, gozam da proteção e dos cuidados especiais da Nação, dos Estados e dos Municípios. Os atentados contra eles cometidos serão equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional.

Rodrigo de Melo Franco dirige o SPHAN por três décadas, conhecidas como a “fase heroica” (1937-1967), cunhando sua marca na defesa do patrimônio. Apesar da concepção abrangente de bem cultural cotejada pelo grupo que elabora o Decreto 25/37, não se conseguiu à época, consolidar o conceito de bem imaterial no documento, e este ficou restrito ao patrimônio edificado e aos bens móveis até a elaboração do Decreto do Patrimônio Imaterial, somente no ano 2000. O tombamento federal, portanto, marca de forma indelével a afirmação do direito ao patrimônio, e tem raízes bem democráticas, visto que pode ser provocado por qualquer pessoa. Segue um procedimento administrativo que envolve várias etapas:

1. Tem início por provocação de qualquer cidadão, do proprietário do bem ou de ofício;
2. Parecer preliminar e técnico no IPHAN Sede sobre o valor do bem;
3. A instrução do processo com descrição, localização, histórico, entorno e propriedade do bem elaborado na Superintendência local do IPHAN;
4. Notificação ao proprietário e interessados;
5. Deliberação do Conselho consultivo;
6. Homologação e publicação em Diário oficial.
7. Inscrição no Livro de Tombo designado no parecer de acordo com o valor do bem: Tombo Histórico; Tombo Arqueológico, Etnográfico; Paisagístico; Tombo Belas Artes; Tombo Artes aplicadas.
8. Notificação definitiva aos interessados.

2. A defesa do Patrimônio cultural no Ceará

Na “fase heroica” o Ceará recebe a expedição de João José Rescala, arquiteto carioca designado por Rodrigo de Melo Franco, que percorreu mais de 15 localidades cearenses em 1940-41. Fotografou, desenhou e descreveu pela primeira vez o patrimônio histórico com o olhar da identificação para a proteção. Rescala afirmava que preferiu viajar pelo Norte e Nordeste por identificar mais brasilidade nessas regiões. Em uma de suas últimas entrevistas, em 1983, disse não se arrepender da opção (Nascimento, 2014, p. 419). A maior parte dos bens tombados no Ceará remontam aos arquivos de Rescala, ao seu olhar que, para além das edificações monumentais, descreveu os ranchos dos vaqueiros, em palha, taipa e chão batido, casas de farinha e casas de moradia. Ele destaca: “E o Ceará, apesar da seca, é uma terra muito bonita, e o povo é muito trabalhador, muito interessante(...)”. (Nascimento, 2014, p. 421).

A incumbência de organizar a proteção do patrimônio no Ceará, como representante honorário do IPHAN, foi delegada por Rodrigo de Melo Franco ao professor Liberal de Castro, que fez dessa tarefa sua vida, e exerceu de forma graciosa por 25 anos até a criação da Superintendência em 1982. O olhar de José Liberal de Castro iluminou o valor histórico da maioria dos bens tombados no Ceará, como o Theatro José de Alencar, a Casa de José de Alencar, a Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção e muitos outros, como será visto nesse trabalho.

O Nordeste teve relevo e protagonismo na proteção do Patrimônio e estruturação do IPHAN, sendo responsável pelo primeiro programa que dotou de orçamento

adequado o Instituto. Trata-se do Programa Cidades Históricas do Nordeste, criado em 1973, com protagonismo de Pernambuco, que objetivava o desenvolvimento do Nordeste pela cultura e turismo, com base na conservação das cidades históricas. Esse programa insere a preocupação em contextualizar a proteção patrimonial com a dinâmica socioeconômica atual e suporte de desenvolvimento para a comunidade local. Em 1975 o programa foi ampliado para atender Minas, Espírito Santo e Rio de Janeiro, ideia semente de projetos mais ativos em recursos destinados ao patrimônio, como o “Monumenta”, bem como o programa PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) Cidades Históricas.

As duas primeiras coleções protegidas como patrimônio nacional no Ceará são coleções arqueológicas, como afirma a professora Heloisa Torres em artigo da Revista inaugural do IPHAN de 1937, que atualmente encontram-se no Museu Histórico. Na mesma Revista, a visão de interdependência entre a paisagem natural e o patrimônio cultural se evidencia nas palavras de Raimundo Lopes (1937, p. 79), no artigo visionário A natureza e os monumentos culturais: “Protege-se a natureza para o bem da cultura; e a recíproca é verdadeira: o amparo aos monumentos da cultura reverte em proteção à cultura”. No texto, cita a Gruta de Ubajara e contextualiza a “Expedição das Borboletas” como identificadora do patrimônio. Mais tarde viria a se tornar nosso primeiro Parque Nacional. Cita ainda as peregrinações de São Francisco de Canindé, como interação entre o patrimônio edificado e as práticas culturais e religiosas.

2.1 Patrimônio tombado no Ceará

O exercício da memória, elaborador da identidade e, em vários aspectos, da dignidade e do sentido de pertencimento, é seletivo. É preciso esquecer para lembrar, é necessário selecionar o que valoramos como memória. Assim se traduz o desafio de proteger o patrimônio, como no conto de Jorge Luis Borges, “Funes, o memorioso”. É evidente que o personagem se torna desumanizado pela impossibilidade do esquecimento. Atualmente a sociedade da informação tem colocado esse desafio às avessas, o direito ao esquecimento, o direito de apagarmos as memórias não agradáveis das redes sociais, que eternizam, sem nossa permissão, momentos de forma ubíqua e coletiva.

A proteção do patrimônio se fortalece pelo significado e uso que se dá no presente e continuamente. Essa ressignificação dos bens culturais e atualização de seus

usos, consiste no maior desafio e verdadeiro objetivo de preservar. Nas sábias palavras de José Liberal de Castro, na carta de apresentação do livro de Manoela Bacelar:

“Tombamento: afetos construídos”, se encontra o essencial da função de preservar: De qualquer modo, trata-se ou não de obras tombadas, tanto aqui como alhures, admite-se como recurso inquestionável, que o uso contínuo e adequado do bem cultural se tem revelado o melhor modo de preservação. (BACELAR, 2016, p. 10).

Bacelar descreve as diversas acepções de tombamento, elenca todos os bens tombados em Fortaleza, o procedimento administrativo que permite a intervenção no patrimônio público ou privado, criando restrições com escopo de preservá-lo:

Tombamento, no sistema jurídico brasileiro, a meu sentir, é procedimento administrativo garantidor de exercício de direito fundamental cultural, ao cabo do qual, a Administração Pública inscreve determinado bem material ou conjunto de bens materiais, móveis ou imóveis, públicos ou particulares, em Livros de Tombo, conforme natureza e essência, em função de sua forte referência à cultura brasileira, submetendo-o a regime jurídico especial para protegê-lo e preservá-lo. (BACELAR, 2016, p. 32).

Para compreender a trajetória dos bens tombados no Ceará, quais os atores, cronologia, alguns valores inscritos no tombamento, bem como observar as intervenções iniciais em bens públicos e isolados; para evitar o enfrentamento com a propriedade privada, seguido por uma intervenção coletiva, em sítios históricos, estabelecendo inicialmente cidades monumentos a cidades instrumentos de desenvolvimento (DUARTE, 2013, p. 225); prosseguiremos com a descrição breve de cada tombamento efetuado pelo IPHAN no Ceará.

Romeu Duarte, ao descrever o tombamento de Sobral, roteiriza o caminhar das concepções de tombamento inicialmente ligadas à monumentalidade, à documentação, ao empreendimento e finalmente um instrumento de desenvolvimento sustentável:

(...) o processo levado a efeito no sítio histórico de Sobral conformou-se como instrumento para a superação de uma realidade físico-social adversa, marcada pela degradação e pelo risco do apagamento da memória, evitando-se, contudo, a trilha fácil da “pedra-e-cal” em favor da consideração da cidade como patrimônio ambiental urbano, no qual a recuperação do parque construído de interesse cultural foi abordada como oportunidade de realização de melhorias sociais com a participação do governo municipal e da comunidade. (DUARTE, 2013, p. 225).

2.1.1 Tombamento da coleção histórica e arqueológica do Museu da Escola Normal (1941)

O primeiro tombamento do Ceará se refere ao conjunto de peças arqueológicas que hoje se encontram no Museu do Ceará, inscrito em 27 de janeiro de 1941, no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Foram enumeradas 28 peças e coleções que incluem machados de pedras indígenas, vaso de cerâmica indígena, como também a espada oficial com emblema de D. Pedro II, armas antigas entre outros.

2.1.2 Tombamento da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, em Aracati, construída em 1785. (1957)

O tombamento da Igreja Matriz do Aracati tem início devido a uma ameaça perpetrada pelo vigário desejoso de reformar o templo. Essa atitude ensejou a solicitação de tombamento, em 12 de dezembro de 1956. Inicialmente, Lucio Costa afirma encontrar valor histórico apenas na portada e na banca de comunhão, mas devido às ameaças de descaracterização e o empenho de Gustavo Barroso e da população local, procede ao tombamento. Somente em 24 de janeiro de 1957 a Igreja da Matriz de Aracati é inscrita no Livro de Tombo Histórico.

2.1.3 Casa de Câmara e Cadeia de Caucaia (1973)

A solicitação do tombamento da Casa de Câmara e Cadeia de Caucaia inicia-se em 1959, por meio de ofício da lavra do professor José Liberal de Castro, que a descreve com detalhes, bem como as técnicas construtivas utilizadas, o piso inferior de pedra e superior de tijolos, o telhado. Encaminha fotos e desenhos da edificação e descreve ainda a situação socioeconômica do município de Caucaia, bem como o descaso para com o patrimônio. A inscrição ocorre em 30 de maio de 1973, no livro de Tombo Histórico.

2.1.4 Casa de José de Alencar (1964)

O tombamento da Casa de José de Alencar tem seu início por carta, escrita em 16 de fevereiro de 1962, de José Liberal de Castro ao Diretor Rodrigo de Melo Franco na qual envia levantamento, fotografias e descreve a Casa de José de Alencar. Ressalta que esta foi reformada e modificada por ação da Prefeitura, e que o entorno se encontra loteado. Afirma que havia uma casa grande demolida e se referencia em fotografia de Rescala. Na mesma carta menciona o Theatro José de Alencar, o qual descreve como a

mais importante obra de arquitetura da cidade, realizada em estilo eclético, formado por dois prédios divididos por um átrio. Ressalta que há divergências históricas sobre a autoria da edificação, sendo atribuída ao engenheiro militar Bernardo José de Mello, sendo que intui a construção da estrutura metálica do segundo prédio, em estilo art nouveau, como fruto da própria fundição escocesa Walter Mcfarlane Co. – Glasgow.

A Casa Natal de José de Alencar é inscrita em 10 de agosto de 1964 no livro de Tombo Histórico.

2.1.5 Theatro José de Alencar (1964)

O tombamento do Theatro José de Alencar prossegue pela mesma provocação epistolar que inscreve a Casa de José de Alencar. Tendo mais uma vez o cuidadoso olhar do professor José Liberal de Castro na elaboração de seus valores de tombamento. Na carta em resposta, Rodrigo de Melo Franco inclui os edifícios: Casa de Câmara e Cadeia de Icó; Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção e Igreja de Almofala, indagando a pertinência da inclusão desses bens no tombamento.

A data de tombamento da Casa de José de Alencar e do Teatro é a mesma: 10 de agosto de 1964.

2.1.6 Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção

Um dos tombamentos mais longos e difíceis do Ceará consistiu no tombamento da nossa Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, o marco inicial da cidade. A primeira menção de tombamento da Fortaleza se encontra em carta de Rodrigo de Melo Franco, datada de 15 de janeiro de 1962, dirigida a Liberal de Castro e Amauri de Araújo, na qual indagava sobre a conveniência e oportunidade para inscrição nos livros de Tombo de algumas edificações no Ceará, dentre elas: Casa da Câmara e Cadeia de Icó; Teatro Municipal de Fortaleza e Igreja de Almofala. Do processo consta relato histórico da lavra de Gustavo Barroso, intitulado “À margem da História”. O cearense dirigia o Museu Nacional à época, em 1962. Em seguida é acrescido solicitação de inclusão no tombamento do Passeio Público, juntamente com a Fortaleza, em carta de 1964, assinada por Paulo Barreto, da seção de Arte do IPHAN, com parecer favorável à inscrição. O professor Liberal revela, em resposta, não ter encontrado as plantas necessárias ao tombamento e solicita ajuda ao IPHAN na obtenção de informações junto à Prefeitura e principalmente ao Ministério da Guerra, tendo em vista a ameaça de construção do viaduto da Av. Pres. Castello Branco (Leste Oeste). A atuação do

arquiteto impediu um dano maior à visibilidade do bem. Mas o processo fica sobrestado por anos devido à falta de documentação e plantas do local. Só em 1986, por solicitação de Adler Homero Fonseca, o processo tem seguimento. O IPHAN inicia nacionalmente o tombamento de diversos Fortes Históricos e assim obtém do comandante da 10ª Região Militar, General Plínio Abreu Coelho, as informações necessárias ao andamento do processo em 1997. De Portugal, o Adido do Exército do Brasil em Lisboa, Coronel João Tarcísio Cartaxo de Arruda, envia carta com as plantas originais da Fortaleza, pesquisadas no Gabinete de Estudos Arqueológicos de Lisboa, bem como remete carta do Engenheiro Silva Paulet, autor do projeto de reconstrução da Fortaleza em 1812. Em 2005, o então Superintendente no Ceará, Romeu Duarte, encaminha à presidência os estudos do professor Liberal de Castro com vistas ao tombamento. Em resposta um parecer contrário ao tombamento federal, de 05/11/2005, da lavra do historiador Adler Homero Castro, por não considerar isoladamente o bem com relevância nacional, critica ainda a poligonal de entorno. Em parecer posterior, o mesmo Adler Castro sustenta a possibilidade de tombar a Fortaleza como quartel, se referindo a “arquitetura disciplinar” e citando Foucault, ressalta o conjunto de muralhas e a “questão militar” como importante feito para o fim da monarquia. Trecho importante desse parecer levanta a necessidade de um tombamento de conjunto histórico:

Em nossa opinião, considerando a existência de um bem já acautelado (o Passeio Público) nas cercanias imediatas do bem a ser tombado, além de outros bens de potencial valor cultural nacional nas vizinhanças (como a antiga Cadeia Pública de Fortaleza e a Estação ferroviária de Baturité), consideramos ser relevante levar à consideração desta chefia a sugestão de um estudo que estabeleça uma poligonal de entorno mais ampla, tratando desses bens em conjunto (MEMO 80/05AHFC/Gprot/DEPAM – 5/11/2005 – Parecer Processo 651-T-62).

Encaminhado o parecer para a Superintendência no Ceará, Romeu Duarte, o arquiteto dirigente do Iphan, tece a importância afetiva, urbanística, artística e histórica do bem em questão para o desenvolvimento da cidade e de seu entorno imediato. Solicita a visita do parecerista Adler Castro ao Ceará, e remete a José Liberal de Castro todos os questionamentos do parecer de Adler, que transforma o documento numa defesa incontestada do valor da Fortaleza. Em 50 páginas resume a história da ocupação do Ceará, da cartografia cearense, da arquitetura e dos personagens e atores que escolheram Fortaleza como a localidade mais importante do Ceará. O processo ainda retorna para complementação de área de entorno, definição mais precisa da poligonal e

inventário das peças militares e canhões, em parecer elaborado pelos arquitetos Francisco Veloso e Alexandre Jacó. Torna-se tão complexo o debate acerca do Forte, que a coordenadora do Departamento de Proteção do IPHAN à época, Jurema Arnaut, em Memorando 99/2007 ao Diretor do DEPAM, Dalmo Vieira Filho, datado de 25 de junho de 2007, esclarece que “esse processo é muito rico. Inicialmente porque serve para atualizar o conceito de patrimônio cultural”. Finalmente, sob parecer do Conselheiro Synesio Scofano Fernandes, submetido à reunião do Conselho Consultivo, em julho de 2008, aprovou-se, por unanimidade, o tombamento da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, juntamente como quartel e bens móveis. Inscrito nos Livros de Tombo Histórico; Paisagístico, Etnográfico e Arqueológico e ainda no Livro de Belas Artes, em 4 de janeiro de 2012.

2.1.7 Igreja de Conceição de Almofala em Acaraú. (1980)

Rodrigo de Melo Franco provoca o tombamento da Igreja de Almofala em ofício a Liberal de Castro e Amaury Araújo, em janeiro de 1962. Em julho de 1964, um ofício de Rodrigo de Melo Franco reitera a solicitação de fotografias e levantamento do atual estado da Igreja de Almofala ao professor Liberal de Castro. Este envia, em 1975, monografia do arquiteto Hélio Queiroz Duarte, da USP, para fins de tombamento da igreja, e relata que a igreja foi coberta por meio século e descoberta pelas dunas somente em 1935, tendo sido parcialmente restaurada pela própria comunidade. A igreja da Conceição inspirou citação em crônicas de Carlos Drummond de Andrade, escritos de 1938 de Padre Antônio Thomas, e ainda Gustavo Barroso. A Igreja data da metade do século XVIII, erguida no então aldeamento do Aracatimirim. Em 1979, Cyro Correia Lira profere parecer favorável ao tombamento, como indicado pelo conselheiro relator para o Conselho Consultivo. Duas medidas são recomendadas: a proteção de novo soterramento de dunas e a inclusão da coleção imaginária. Portanto, a Igreja de Conceição de Almofala foi inscrita no Livro de Tombo Histórico e no Livro de Belas Artes, devido à inclusão de seu recheio (peças e imagens sacras), em 1980.

2.1.8 Casa de Câmara e Cadeia de Icó

Foi inscrita em 1975, após processo de ofício elaborado pelo próprio Rodrigo de Melo Franco, sendo a única dificuldade do processo a notificação do Prefeito de Icó que atrasou o processo em mais de um ano, devido ao seu silêncio quanto à notificação.

2.1.9 Passeio Público

O tombamento do Passeio Público foi fundamentado por dois ensaios: um ensaio histórico de Gustavo Barroso, trecho de “À margem da História”, denominado o “Netuno de Água Doce”; e outro ensaio da Revista do Instituto do Ceará, Tomo IX, p. 280, intitulado “O Passeio Público de Fortaleza”. Encontra-se a descrição da fundação de Fortaleza no entorno daquela praça. Inicialmente local de execuções dos revoltosos republicanos, denominada Praça dos Mártires. Só em 1864 passa por uma reforma de aformoseamento, que o torna um passeio ajardinado e arborizado, feito do presidente da Província Fausto Antônio Aguiar. Estruturado em três níveis, recebeu no primeiro nível um lago artificial alimentado pelo Pajeú, onde se colocou uma estátua de Netuno. Por fim, uma carta de José Liberal de Castro, de 1964, solicita o tombamento e fundamenta na ameaça que ronda o passeio de se tornar estacionamento, ou prédio, o que arruinaria o panorama que resguarda o parque. O Passeio é inscrito no Livro de Tombo Paisagístico, e inclui o segundo platô. Atualmente apenas um nível do passeio resistiu.

2.1.10 Casa de Câmara e Cadeia de Quixeramobim

Em carta de agosto de 1964 o professor Liberal de Castro solicita o tombamento da Casa de Câmara de Quixeramobim. Ele a descreve como edifício pouco alterado, construído entre 1818-1832, e ressalta o levantamento histórico efetuado por Ismael Pordeus, para fundamentar o tombamento. Na missiva, comenta a emoção de Pordeus com a possibilidade do tombamento, e elogia o desejo dos cearenses pelo tombamento de seus bens. Em carta posterior, de janeiro de 1970, elenca o levantamento dos seguintes bens para tombamento: Casa de Câmara e Cadeia de Quixeramobim; Teatro São João Sobral; Engenho Tupinambá, em Barbalha; Casa na Rua Matriz, em Barbalha, Seminário Arquidiocesano e Igreja da Prainha, em Aquiraz. Solicita a urgência no tombamento da Casa de Câmara de Quixeramobim e do Teatro de Sobral devido ao perigo de descaracterizações em face de reformas e transformações nos bens. Em parecer, a Diretora de Artes do IPHAN, Lygia Martins Costa, manifesta-se a favor do tombamento. Em 1971, em reunião do Conselho Consultivo, o tombamento é aprovado por unanimidade com parecer do relator Paulo Ferreira Santos.

2.1.11 Igreja de Santana Matriz de Iguatu

O tombamento da Igreja Matriz de Iguatu é o primeiro a ter início pelo apelo de um abaixo assinado da população local, em que narra a importância social e histórica da

Igreja, local que abrigou sessões do júri, realizaram-se eleições, e outros momentos importantes da vida civil da cidade. Descreve que a Igreja data de 1742, mas sofreu reforma com configuração mais atual, em 1853. A comunidade denuncia a ameaça de mutilação da igreja pelo vigário Landim, que pretende retirar os pilares centrais da igreja, descaracterizando o edifício. O abaixo assinado conta com apoio de professores da Faculdade de Direito como Fran Martins e Francisco Uchoa Albuquerque, de Abelmar Ribeiro da Cunha, desembargador, e de médicos, comerciantes, militares e população de Iguatu, perfazendo cerca de 100 assinaturas. O assunto havia sido tratado no Conselho Estadual de Cultura, e o professor Neudson Braga foi designado para avaliar a Igreja, quando já a encontrou com o telhado e as colunas desfiguradas. Apesar de parecer contrário, elaborado pelo relator Ferrez, na reunião do Conselho Consultivo, liderado pela intervenção de Pedro Calmon e Paulo Ferreira Santos, todos os conselheiros aceitaram ouvir o clamor da comunidade e tombaram a fachada da Igreja de Santana, recomendando o restauro do que fosse possível, principalmente em relação à implantação de uma torre moderna. As fachadas da Igreja foram inscritas no Livro de Belas Artes.

2.1.12 Assembleia Legislativa, antiga Assembleia Provincial (atual Museu do Ceará)

Em 1972, José dos Reis escreve ao Diretor do IPHAN solicitando o tombamento da Assembleia, e cita documentação coligida por José Liberal. A preocupação do professor Liberal se dá devido a construção de um novo prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Av. Desembargador Moreira, levando ao abandono o antigo prédio de 1871, arquitetado por Adolfo Hebster e um edifício representante do neoclassicismo. O professor Liberal de Castro defende o tombamento urgente e cita o aspecto histórico relevante da Abolição da Escravatura com entusiasmo nessa casa, primeiro ato desta natureza no País e ainda remete ao livro de Belas Artes, pela erudição arquitetônica. Há no processo de tombamento a intermediação para cessão do bem à Academia Cearense de Letras. O bem encontra-se inscrito, desde 1973, nos dois Livros de Tombo: Histórico e de Belas Artes.

2.1.13 Casa de Câmara e Cadeia de Aracati (1980)

O tombamento da Casa de Câmara e Cadeia de Aracati inicia-se por solicitação do presidente do Museu Jaguaribano, Helio Carneiro Leal, em novembro de 1971,

quando ressalta a importância de Aracati como centro comercial por mais de um século no Ceará, sendo a Vila, de 1747. Em 1973, nova solicitação com fundamento em levantamento e nas pinturas de Rescala (1945) é remetida por Jose Liberal de Castro, com indicação para o Livro de Belas Artes, como edificação das mais antigas do Ceará de 1779, bem como a identificação de novo uso para a cadeia: um Centro de Artesanato. Após envio de fotos, mapa de Aracati resumido, e referências às aquarelas de Reis Carvalho (expedição de 1859) pelo arquiteto Liberal de Castro, o processo é remetido ao relator Gilberto Ferrez, cujo parecer favorável faz o bem ser inscrito no Livro do Tombo de Belas Artes e no Livro de Tombo Histórico em 1980.

2.1.14 Sítio Histórico de Icó

A solicitação do tombamento do primeiro sítio histórico no Ceará parte do arquiteto, assessor do IPHAN e representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), Augusto Carlos da Silva Telles, em 25 de outubro de 1974. Na solicitação o arquiteto ressalta seu valor urbanístico, paisagístico, arquitetônico e solicita a inscrição em preservação rigorosa, e a definição de uma zona de proteção paisagística e à ambientação. Na solicitação, inclui ainda o tombamento de Aracati como sítio histórico. Icó integra o Programa de Reconstrução das Cidades Históricas do Nordeste, visando ao seu uso economicamente viável, ao turismo e à proteção do acervo cultural do Nordeste. Terceira Vila do Ceará, data de 1736, com origem em Carta Régia e Código de Posturas que estabeleceu seu traçado. A primeira construção data de 1709: a Igreja de Nossa Senhora da Expectação. Após o apogeu econômico, devido à sua localização privilegiada para a atividade comercial, passou por um grave isolamento e conheceu o declínio econômico, principalmente após a grande seca, a praga do bicudo e a construção da ferrovia. Conservou contudo seu casario preservado, a ocupação do “sertão de dentro”, ficando conhecida como a Princesa dos Sertões. Em junho de 1976, uma carta do professor Liberal solicita o tombamento do Teatro do Icó e cancela o pedido de Silva Telles para o tombamento do sítio histórico. Os “Processos T” (processos de tombamento iniciados) somente são abertos em 1978, sendo que apenas em 1996, por provocação do Iphan Ceará, a chefe de divisão técnica, Olga Paiva solicita informações sobre o processo. A resposta pede a instrução deste com 17 recomendações gerais, que tornam tal o processo de tombamento um ato mais rigoroso, detalhado (pede cortes, fachadas, elevações, topografia, plantas, vistorias, coberta, situação, medidas, acervo, elementos integrados, uso e função social etc), fundamentado e em processos

autônomos e mais formais. Proíbe-se o ajuntamento de bilhetes e cartas e solicita-se que somente seja tratado um assunto de cada vez. O estudo histórico descreve a ocupação às margens do Rio Salgado, mas sempre de costas para o Rio, a introdução de uma arquitetura neoclássica pelo médico francês Theberge, e a riqueza dos ciclos econômicos do gado e depois do algodão, representadas no casario e nos prédios públicos. Em parecer técnico de 17 de outubro 1997, Helena Mendes dos Santos recomenda seu tombamento, analisando o memorando enviado pela superintendência do Ceará. Em parecer bucólico, a arquiteta do IPHAN Cláudia Girão Barroso descreve cada arruamento, edifício de valor histórico, suas cornijas, cornucheis, platibandas, mas descreve também o som oriundo dos alto falantes dos postes, com músicas populares regionais, o cheiro de carne das churrascarias e o odor profundo do jasmim que invade a cidade na noite silenciosa. Reporta escritos não identificados, mas alude-se que sejam de José Rescala, que em 25 de março de 1884 Icó foi a primeira cidade a proclamar a abolição dos escravos. Em 2 de dezembro de 1997, por unanimidade, foi aprovado em reunião do Conselho o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico do Icó, a ser inscrito nos Livros de Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

2.1.15 Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Aracati

Por ocasião do I Seminário de Estudos sobre o Nordeste, o mesmo arquiteto, Silva Telles, solicita o tombamento de Aracati, em 25 de outubro de 1974, amparado nas razões da importância histórica de Aracati, como porto de barcos do Rio Jaguaribe, exportador de couroma e algodão, com rico casario, muitas vezes recobertos de azulejos portugueses, holandeses, espreado em desenho octogonal, semelhante a Icó. Fundada como Vila em 1748, Aracati foi determinada por Carta Régia. O processo resta no arquivo ao aguardo de instrução até meados de 1996, quando recebe a provocação de informações da Diretora Técnica, Olga Paiva. E, conforme a Portaria 11/86, é remetido a Superintendência no Ceará para complementação de informações, conforme memorando em que lista as mesmas 17 recomendações inseridas no processo de tombamento de Icó, todas com base na nova regulamentação da Portaria 11/86. Em 4 de abril de 1999, Romeu Duarte envia, pela Superintendência do IPHAN - CE, o Estudo para Tombamento de Aracati. Em parecer como conselheiro relator, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos assegura o tombamento de Aracati, elogia o trabalho de Romeu Duarte e Célia Perdigão, lamenta os 25 anos de espera para a inscrição, relata as ameaças ao casario pelo carnaval local, movido a grandes carros de som. E em 13 de abril de 2000,

por unanimidade, é aprovado o tombamento pelo Conselho Consultivo a ser inscrito nos Livros de Tombo Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico.

2.1.15 Mercado da Carne e lojas adjacentes

O processo de tombamento do Mercado da Carne de Aquiraz inicia-se por meio de um ofício de solicitação da EMCETUR – Empresa Cearense de Turismo, da lavra de Bratislau de Castro, dirigido a José Augusto da Silva Telles, assessor do IPHAN. Junta ao ofício um pequeno croquis e uma matéria de jornal em que consta relato do professor Liberal de Castro enaltecendo o Mercado como um dos mais importantes elementos da arquitetura popular do país, com seu telhado piramidal, formato quadrado, coberto com madeiramento em carnaúba, e entorno alpendrado. Ressalta ainda as casas setecentistas que ainda restam em Aquiraz. Em 1981, um parecer da arquiteta Dora Alcântara aprova o tombamento, mas ressalta pouca informação sobre o bem, confirmado por ofício de Silva Telles que destaca a arquitetura vernacular e a técnica do uso da carnaúba na construção do edifício. A Prefeitura é notificada já em 1982 e Domingos Linheiro envia plantas, cortes, descrição, fotos e demais elementos para instruir o tombamento que afirma a tradição pecuarista na ocupação do território cearense. Em 31 de março de 1983, parecer ao Conselho Consultivo, de Eduardo Kneese de Mello, confirma o tombamento. O parecer é provado por unanimidade na reunião do dia 5 de abril de 1983, ocasião em que há registro de um informe da escritora Rachel de Queiroz sobre o achamento, em uma fazenda no Ceará, de mais de 30 aquarelas de Reis Carvalho, da primeira Expedição ao Ceará. O processo foi impugnado por Antônio Elias Filho. Primeiro alega que não se trata de um Mercado da Carne, que nenhum cidadão do Aquiraz o conhece por esse nome, fundamenta na sua convivência em Aquiraz por 34 anos e seu trabalho como funcionário público do IBGE. Depois questiona até a localização, que o único portão do Mercado se avizinha para a rua Santos Dummont e não para a rua constante no documento de Tombamento, Rua Cônego de Castro. Entretanto, a maior crítica se faz à falta de regulamentação do Decreto 25/37, para impugnar a inscrição nos Livros de Tombo que não foram definidos e especificados, por fim alega que o tombamento acarreta inúmeros prejuízos à propriedade privada, que inibe o uso econômico do bem, e ainda que não há reconhecimento do valor histórico pela população. Acrescenta que não consta da Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, publicação do IBGE, nem uma menção a esta edificação. Em resposta o IPHAN alega, por parecer de Denise de Freitas, que o Decreto 25/37 é autoexecutável, dispensando a

regulamentação, e fortalece a fundamentação acerca da função social da propriedade, bem como exemplifica cidades que tiveram suas propriedades valorizadas após o tombamento, como Ouro Preto, Olinda, São João Del Rey, Paraty, entre outras. Dora Alcântara, em outro parecer do IPHAN, esclarece a motivação do tombamento no sentido de eleger bens vernaculares, de uso da população e não monumentais e eruditos, como bens com valor de tombamento como um passo ao reconhecimento dos valores da população, e que só o diálogo com a comunidade irá diminuir essas limitações. Os pareceres são encaminhados para o Conselho Consultivo reexaminar o processo, ao passo que o relator Eduardo Mello apenas aquiesce com a nova localização enviada por Domingo Linheiro. O processo então é aprovado novamente no Conselho Consultivo e publicado.

2.1.16 Solar Carvalho Mota

Em 23 de março de 1982, uma carta de Jose Liberal de Castro dirigida ao IPHAN no Rio de Janeiro, na pessoa de Augusto Carlos Silva Telles, solicita a tramitação do tombamento do Solar Carvalho Mota, casa construída em 1907, antiga residência do ex vice-presidente da Província do Ceará e atualmente pertencente ao DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que solicitou informalmente o tombamento, pelos engenheiros Amaury de Castro e Silva e José Amaury de Araújo, para realizar um Museu das Secas. Junto à carta, seguem fotografias do edifício e a solicitação que sejam notificadas a Prefeitura e órgãos de controle para que sejam tomadas medidas de salvaguarda do prédio. Em dezembro de 1982, as plantas do imóvel e o levantamento são remetidas ao Iphan, pelo arquiteto e primeiro Diretor do IPHAN no Ceará, Domingos Linheiro, descrevendo o estilo eclético do prédio, suas ampliações realizadas em 1935, sem que ocorresse nenhuma descaracterização estilística, bem como sua relação com a belle époque e com a construção do Teatro José de Alencar, prédio da mesma época e situado próximo. Em parecer, a arquiteta do IPHAN, Dora Alcântara, aprova o tombamento e avalia a possibilidade de reunir o teatro e o solar numa poligonal única de entorno, criando um perímetro comum às duas edificações. Enviado à relatoria de Cyro Ilídio Correia Lyra, o tombamento do Solar Carvalho Mota segue, ainda em 1983, para o Conselho Consultivo. Em parecer, Cyro descreve o estilo eclético, os elementos de art nouveau da fachada, ornamentada em ferro e tijolaria. Recomenda que a definição de um entorno seja estudada de forma mais profunda com a Prefeitura, para estabelecer critérios e limites de escala às novas

edificações, e a estender até o teatro uma poligonal que proteja os dois edifícios. Em 19 de maio, o bem é inscrito no Livro de Tombo de Belas Artes.

2.1.17 Açude Cedro em Quixadá

Em abril de 1983, foi enviada solicitação de análise de documentação e fotografias, também de plantas descrevendo o Açude Cedro como bem valorado para tombamento. O ofício assinado pelo Diretor Domingos Linheiro descreve a importância histórica da implantação do açude como resolução do Imperador, após a grande seca de 1877-79, o aspecto tecnológico por ser a primeira rede de canais de irrigação implantado, a primeira grande obra pública e de engenharia de vulto no país, bem como o valor paisagístico da composição local com os monólitos e recomenda a proteção ambiental do açude à jusante. Acrescenta-se ao processo a descrição histórica de Thomaz Pompeu Sobrinho e parecer de Antônio Pedro de Alcântara que profere entendimento em favor do tombamento, seja pela importância histórica e da tecnologia empregada, e ainda pela paisagem natural e cultural. Pareceres favoráveis de Dora Alcântara, arquiteta do IPHAN, enviado à procuradoria jurídica, também favorável, segue o processo para a relatoria do Conselho Consultivo, que indica Maria da Conceição Coutinho Beltrão que aponta a bacia hidráulica, a barragem principal e terras à jusante e à montante como objeto de tombamento nos Livros Histórico e ainda Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, devido a presença dos monólitos - os inselbergs, afloramentos sieníticos isolados - e a Galinha Choca. O açude Cedro se encontra inscrito no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico e no Livro de Belas Artes.

2.1.18 Sítio Histórico de Sobral

O processo de tombamento do sítio de Sobral inicia-se em 20 de setembro de 1996, por iniciativa da comunidade, representados pelo padre Francisco Sodré de Araújo, monsenhor Sabino Loyola e professora Glória Giovana Montalverne Girão, além de folhas de abaixo-assinado com mais de 200 pessoas da cidade a subscreverem o pedido. A coordenadora regional no Ceará à época, professora Maria Teresinha Cunha, em ofício à Presidência do Iphan colabora com o pedido de tombamento descrevendo a importância histórica do sítio como integrante do ciclo do gado, além de acostar um inventário de edificações de interesse arquitetônico. Em 30 de dezembro, Célia Corsino encaminha o processo para abertura do tombamento e determina a denominação

Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Sobral. Em 14 de fevereiro de 1997 é aberto o “Processo T” que é enviado à Coordenação Regional para a devida instrução do processo, com as 17 recomendações tecidas sobre o detalhamento necessário para o tombamento. Em março de 1998, três volumes de instrução do processo de tombamento de Sobral são enviados pela coordenadora substituta do Iphan Ceará, Olga Paiva para análise da sede do Iphan em Brasília. O estudo foi elaborado por Domingos Linheiro e Marcia Santanna, demonstrando que o Conjunto Urbanístico de Sobral, ao contrário de Icó e Aracati, que foram rigidamente definidos por Carta Régias e Códigos de Posturas, consiste numa ocupação mais espontânea, embora mantenha um traçado ortogonal. O estudo recomenda a manutenção da volumetria, traçado, alinhamento e ausência de recuos laterais, além do controle de engenhos publicitários, e preservação dos prédios que são referenciais urbanos. Recomenda, ainda, a preservação das encostas da serra, um tratamento adequado ao rio Acaraú, a implantação de um parque urbano no entorno da estação ferroviária. No parecer sobre o tombamento de Sobral, uma análise minuciosa da metodologia de identificação e valoração de um bem cultural é travada, e o enlevo à mudança de enfoque no processo de tombamento vem a lume de forma a esclarecer a democratização do processo de valoração, não mais atrelado apenas ao aspecto dos fatos memoráveis da história nacional, mas incluindo também o próprio transcurso civilizatório. Esse parecer do IPHAN, elaborado pela arquiteta Helen Mendes dos Santos, aprova o tombamento nos livros Histórico e Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico. Em 1998, o IPHAN contava com 40 sítios urbanos tombados, com as mais diversas classificações: históricos, arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos e diversas dessas combinações. Depois de noticiadas às autoridades interessadas, como prefeitura de Sobral, e publicada em Edital, a notificação para todos os proprietários, publicada em Diário Oficial, o processo foi remetido ao relator Ângelo Osvaldo de Araújo Santos que profere parecer favorável ao tombamento no Conselho Consultivo. Em parecer contundente e com forte embasamento teórico, o relator se manifesta a favor do tombamento de Sobral, e ainda solicita pressa na análise do tombamento de Aracati, aprovado por unanimidade em 12 de agosto de 1999, com a presença do Secretário de Cultura de Sobral, Clodoveu Arruda e do Superintendente do IPHAN no Ceará, Romeu Duarte. Tratou-se de reunião com muitas polêmicas e discussões teóricas, pois foi apresentado o Projeto Monumenta, projeto que visava destinar 200 milhões de reais aos sítios históricos tombados para sua recuperação e restauro, inserido num projeto de turismo, educação patrimonial e fortalecimento

institucional. Discutiu-se ainda o projeto de decreto para regulamentação do Patrimônio Imaterial, ambos assuntos tratados com muitas intervenções e debates.

2.1.19 Igreja Matriz Nossa Senhora da Assunção em Viçosa

Em 10 de agosto de 1999, por ofício dirigido a Nestor Goulart dos Reis Filho, membro do Conselho Consultivo do Iphan, o professor Liberal de Castro pleiteia o tombamento, no Livro de Tombo Artístico, da Igreja matriz de Viçosa, ameaçada pelas mudanças na cidade, advindas do crescimento do turismo e da própria cidade. Agrega à solicitação fotografias, desenhos, texto de 134 páginas (que trata inclusive da arquitetura do forro da Igreja, pintura do barroco popular) e plantas, e ressalta que é um exemplar significativo da arquitetura religiosa setecentista. O processo tramita em Brasília e recebe parecer preliminar favorável, quando é remetido a Superintendência Regional para instrução. Romeu Duarte recebe o processo de Brasília e responde com a informação de que encontrava-se em fase final de instrução uma proposta de sítio histórico para Viçosa, que incluiria a Igreja mencionada. Em 2003, a Superintendência do Ceará envia estudo referente à Igreja, datada de 1695, mais antiga do Ceará, integrante da Missão Jesuíta da Ibiapaba, que reuniu mais de seis mil índios. O estudo caracteriza a Igreja como um fragmento do tecido e das camadas históricas que elaboraram a cidade de Viçosa como uma cidade documento de uma expressão urbana. Descreve a policromia que adorna o tabuado do forro da Igreja, ornado com representações dos cinco sentidos humanos, das virtudes teologais (esperança, fé e caridade) e das virtudes cardeais (Justiça, Fortaleza, Prudência, Temperança), elabora inventário dos bens móveis integrados, sendo 32 imagens, 42 castiçais, 2 turíbulo e um confessionário em madeira. Acrescenta uma poligonal de entorno que inclui os imóveis frontais à praça abrangendo duas quadras de área protegida. Com parecer favorável do Departamento de Proteção, segue para a Procuradoria Jurídica e para a notificação prévia para as autoridades interessadas e proprietários, com prazo de 15 dias para manifestação. Em seguida o presidente do IPHAN nomeia Augusto Silva Telles para a relatoria no Conselho Consultivo. No parecer, este recomenda o tombamento da igreja e a área de entorno, mas ressalva que as imagens de gesso incluídas no inventário de bens móveis deveriam ser retiradas, permanecendo apenas as de madeira. Apesar de ser um tombamento isolado de Igreja, forro e bens móveis integrados, tornou-se um pequeno sítio por incluir o entorno na poligonal.

2.1.20 O conjunto dos Serrotes de Quixadá (2004)

O tombamento tem início por solicitação da escritora Raquel de Queiróz ao Ministro da Cultura Francisco Werffort, fundamentando na “excepcional beleza e unicidade do conjunto urbano/rural”, a escritora utiliza como cenário de suas obras a paisagem do sertão de Quixadá, além de ter nascido na localidade e lá passado parte de sua vida. Abaixo assinado com 475 assinaturas e parecer da professora Marcélia Marques, do Núcleo Histórico e Arqueológico do Sertão Central reiterou o valor de tombamento dos inselbergs em 1996 em ofício ao arquiteto Carlos Delfim responsável pela proteção do patrimônio natural e arqueológico no IPHAN à época. A área dos inselbergs, formações também conhecidas pela denominação “pão de açúcar, encontram-se em parte sob a proteção do IPHAN por abrigar inúmeros sítios arqueológicos e devido ao tombamento do açude Cedro. Encontram-se em solo raso e pedregoso, em meio a vegetação típica de caatinga, constituem em blocos graníticos e abruptos. A definição da área contou com auxílio Dr. Michel Arthaud, geólogo e professor da Universidade Federal do Ceará, bem como foi formado um grupo de trabalho interinstitucional, classificando em três tipologias as formações: aquelas com formas singulares, bizarras ou curiosas; aquelas cuja localização em relação à cidade ou à estrada se tornam parte essencial da paisagem; as que mais contribuem para a configuração do conjunto e mais ameaçadas estão pelo crescimento da cidade. Subdividiu-se os monólitos em 8 subconjuntos e compreendem mais de 50 elevações em uma área restrita que se alonga por cerca de 20 quilômetros, atinge cerca de 43 proprietários em 5828,09 ha. Relatório realizado após vistoria local do arquiteto Carlos Delfim aprova a abertura do processo de tombamento da paisagem natural de Quixadá como conjunto paisagístico. Aprovado por unanimidade o Conjunto paisagístico dos serrotes, constituídos por formações geomorfológicas em monólito, de Quixadá foi inscrito no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, por portaria do ministro Gilberto Gil em 2009.

3. Patrimônio na Constituição

As funções do patrimônio na Constituição brasileira de 1988 demonstram uma evolução democrática na sua concepção. Pela primeira vez está determinado que o direito ao patrimônio se amplia e dialoga com a memória, identidade, ação e referência

dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, sinaliza assim a inclusão e cidadania cultural. As funções do patrimônio passam, portanto, a uma abrangência maior: 1. Servir a memória coletiva; 2. Contribuir para a educação em valores e sentimentos afetivos; 3. Ser culturalmente sustentável. (SOARES, 2009, p. 97). Dessa forma, é possível afirmar que o novo constitucionalismo inclusivo se revela na afirmação das diferenças culturais, no multiculturalismo e na inclusão social e cultural abrangida pela Constituição de 1988. Propiciou, num primeiro momento, a proteção do patrimônio imaterial, expressão da diversidade cultural brasileira, e abarcou no primeiro o registro da arte Kusiwa dos povos indígenas Wajapi do Amapá (2002), indicando o processo de reconhecimento dos bens culturais e democratização dos processos de proteção patrimonial. O aspecto da sustentabilidade conecta-se ao direito cultural como um direito fundamental demandante de uma salvaguarda para que as futuras gerações possam fruir os bens culturais, resguardando assim a proteção em vista do interesse intergeracional. A Constituição de 1988 elevou os direitos culturais a direitos fundamentais ao impor ao Estado a elaboração de políticas públicas de proteção aos bens culturais (art. 215 da Constituição Federal) e acrescentou os direitos culturais como pressupostos para a vida digna e com qualidade. Os bens culturais carregam o valor de interesse público, se distanciando da visão restrita ligada exclusivamente ao direito público ou direito privado, abarcam uma visão atual de interesse difuso, de todos, e das futuras gerações.

Conclusão

A criação de uma política de proteção do patrimônio no Brasil caminha junto com a vanguarda do pensamento artístico e cultural que tem como marco a Semana de Arte Moderna.

O primeiro e mais importante instrumento de proteção do patrimônio cultural brasileiro consiste no tombamento, inicia uma política cultural, germina instrumentos jurídicos contemporâneos como o direito difusos e a função social da propriedade, consolida importantes instituições no país, e marca a construção da memória e identidade do país.

No Ceará o tombamento evolui de bens isolados e públicos para o tombamento de sítios históricos, que ensejam o tombamento coletivo de bens os quais constituem um instrumento de sustentabilidade e desenvolvimento. O primeiro bem tombado no Ceará marca uma visão já democrática e social da política cultural brasileira, muito criticada por ter foco nas edificações monumentais ligadas a história oficial, mas no Ceará a

colecção arqueológica tombada reúne bens indígenas, o que supera essa crítica muitas vezes leviana que se faz da política de tombamento.

Após a Constituição de 1988, observa-se a democratização do conceito de bem cultural, ampliando não só a abrangência para bens imateriais, como principalmente o descolamento da ideia de bens relacionados à história oficial, aos símbolos da elite, monumentalidade, migrando para bens que encerram uma referência para a população, memória e identidade. Nota-se ainda, um maior rigor metodológico nos processos de tombamento, que passam por maiores questionamentos e uma visão mais marcada para a gestão dos bens. Os tombamentos dos sítios históricos no Ceará revelam essa mudança na política de proteção dos bens culturais, e incluem as casas simples do interior, as residências, paisagens naturais como bens culturais protegidos.

Referências Bibliográficas

BACELAR, Manoela Queiroz. **Tombamento**. Afetos construídos. Fortaleza: Instituto Brasileiro de Direitos Culturais, 2016.

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del0025.htm. Acesso em novembro de 2016.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso em novembro de 2016.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em novembro de 2016.

DUARTE, Romeu. **Sítio Histórico de Sobral**: patrimônio nacional. Fortaleza: Lumiar Comunicação e consultoria, 2013.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Memorando 80/05AHFC/Gprot/DEPAM – 5/11/2005 – Parecer Processo 651-T-62

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Memorando 99/2007 ao Diretor do DEPAM – 25/06/2007.

LOPES, Raimundo. A natureza e os monumentos culturais. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 1, p. 77-98, 1937. Disponível

em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat01_m.pdf>. Acesso em novembro de 2016.

NASCIMENTO, Jose Clewton. Rescala no Ceará: apontamentos sobre a arquitetura tradicional cearense. In: **Cultura, Política e Identidades: Ceará em perspectiva**. Ceará: IPHAN, 2014, vol. I.

PARENT, Michel. O Futuro do patrimônio arquitetônico. **Revista do Patrimônio Histórico, Artístico Nacional**. Rio de Janeiro, 1984. n. 19, p. 112 – 123. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat19_m.pdf>. Acesso em novembro de 2016.

Proteção e Revitalização do Patrimônio Cultural no Brasil: uma trajetória. **Publicações da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. Brasília-DF, n. 31. 1980. Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao_revitalizacao_patrimoni_o_cultural\(1\).pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao_revitalizacao_patrimoni_o_cultural(1).pdf)>. Acesso em novembro de 2016.

SOARES, Inês Virginia. Direito ao Patrimônio Cultural Brasileiro. Belo Horizonte: Forum, 2009.

TORRES, Heloisa. Contribuição para o estudo da proteção ao material arqueológico e etnográfico no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, Rio de Janeiro, n. 1, P. 9-30, 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat01_m.pdf>. Acesso em novembro de 2016.

Fontes Primárias

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº078-T-38 - Coleção Arqueológica: todas as peças existentes no Museu da Escola Normal. - Fortaleza – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº550-T-56 – Igreja Rosário – Aracati – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº595-T-59 – Paço Municipal – Caucaia – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº649-T-62 – Casa Natal de José de Alencar – Fortaleza (Messejana) – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº653-T-62 – Casa Matriz (praça) – Icó – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº744-T-64 – Jardim: Passeio Público – Fortaleza – Ceará**. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº745-T-64 – Casa: Câmara e Cadeia – Quixeramobim– Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº650-T-62 – Teatro José de Alencar ou Municipal – Fortaleza – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº651-T-62 – Forte Assunção (Remanescentes) – Fortaleza – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº850-T-71 – Igreja: Sant’Ana (matriz) – Iguatu – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº863-T-72 – Assembleia Legislativa- Antigo edifício da Assembleia Provincial – Fortaleza – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº968-T-78 – Conjunto Arquitetônico na Cidade de Icó – Icó – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº969-T-78 – Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da cidade de Aracati– Aracati– Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº1379-T-97 – Conjunto Arquitetônico e Urbanístico na cidade de Sobral – Sobral – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº1453-T-99 – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Assunção – Viçosa – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº652-T-62 – Igreja Conceição Almofala – Acaraú – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº879-T-73 – Casa Liberato Barroso – Câmara e Cadeia – Aracati – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Processo Nº1052-T-81 – Casa: Mercado de carne e lojas adjacentes – Aquiraz – Ceará.** Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Processo Nº1057-T-82 – Fortaleza – Ceará. Arquivo Noronha Santos – Iphan/RJ.

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.
Processo Nº1082-T-83 – Açude: Cedro – Quixadá – Ceará. Arquivo Noronha Santos
– Iphan/RJ.